DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

2685/ 9 2 - C T P C / D F R E S O L U Ç Ã O N º

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve réiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Col<u>e</u> tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, con<u>s</u> tante do processo nº 030.004399/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi<u>a</u> ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 218.680,88 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito cent<u>a</u> vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 165/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1992

JANUÁRIO E Presidente JELCIO LOURENÇO

aganes VERTDIANA BRÁGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA/ SIMÕES

Membro

MARIA DA GLÓRÍA RINCON EERREIRA

Suplente

MÁRCÍO VIEIRA LOBO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOAQU∕I/M JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

ADALBERTO CLBER VALADÃO Membro

ANTONIO DEL MECO NASCIMENTO Membro